



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

DECRETO Nº 115, DE 01 DE JULHO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR TRANSPOSIÇÃO PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Nova Ponte usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2110, de 26 de maio de 2025,

decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito TRANSPOSIÇÃO de R\$ 319.489,00 (trezentos e dezenove mil quatrocentos e oitenta e nove reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	319.489,00
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	319.489,00
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0001 1 0112 OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA ÁREA DA SAÚDE	65.000,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00
10 301 0011 2 0135 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE	2.000,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
10 301 0020 2 0137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA	121.000,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	121.000,00
10 302 0011 2 0149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	104.689,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.689,00
10 305 0011 2 0139 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE A ENDEMIAS	26.800,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
3 1 90 13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R\$319,489. (trezentos e dezenove mil quatrocentos e oitenta e nove reais), nas dotações orçamentária abaixo discriminada:

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	319.489,00
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	319.489,00
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0011 2 0135 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE	186.344,50
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	88.000,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
3 1 90 13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.344,50
10 301 0020 2 0137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA	19.144,50



31 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.144,50
10 302 0011 1 0113	OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL	65.000,00
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00
10 305 0011 2 0139	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE A ENDEMIAS	49.000,00
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	49.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 01 de julho de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Marcio Antonio Ferreira
Secretário Mun. de Administração e Finanças

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715